

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

## LEI Nº 13/2024

Acrescenta dispositivo no artigo 31 da Lei Municipal n°. 06/2017, que "dispõe sobre a Estrutura Organizacional e dos Cargos em Comissão e Funções de Confiança na Administração Pública Municipal de Lupionópolis".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou e, eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte

LEI:

**Art. 1º**. Acrescenta *Parágrafo Único* no Artigo 31, II, "1", "h", da Lei Municipal n°. 06/2017, de 04 de maio de 2017, conforme segue:

"…

Art. 31...

I-ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR:

- II ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SECRETARIAS MUNICIPAIS

  1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

  a)...
  - h) Departamento Jurídico

**Parágrafo Único** O Cargo em comissão do Departamento Jurídico possui carga horária de 20 (vinte horas) semanais, não havendo impedimento para o exercício da advocacia privada, desde que respeitada a compatibilidade com a carga horária inerentes a função do ocupante de cargo em comissão do Departamento Jurídico.

- - - '

**Art. 2º** Continuam em vigor os demais dispositivos da Lei Municipal n° 06/2017.

Art. 3º Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Lupionópolis, 23 de maio de 2024.

ANTONIO PELOSO FILHO Prefeito Municipal